



Conselho Regional de Biologia da 10^a Região



ATA DA 22^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CRBio-10

Aos quinze dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, reuniram-se no Conselho Regional de Biologia da 10^a Região ES – CRBio-10, situado à Rua Fortunato Ramos, 30 - sala 210 - Santa Lúcia, na cidade de Vitória - ES, a Presidente do Conselho Regional de Biologia da 10^a Região ES – CRBio-10 Idalucia Schimith Bergher – CRBio nº 038208/10-D, o Vice-presidente Daniel Gosser Motta – CRBio nº 096819/10-D, a Conselheira do Tesoureira Luana Zampogno – CRBio nº 115678/10-D e o Conselheiro Secretário Paulo Roberto de Jesus Filho – CRBio nº 96540/10-D.

I- ABERTURA: 1. **Verificação de quórum:** Verificado o quórum, a Presidente saudou a todos e deu início à reunião. A reunião teve início com a leitura da ata da 19^º reunião ordinária da diretoria. Após a leitura, foram abertas para apreciação, sendo aprovadas por unanimidade.

II- INFORMES: 1. **Ofício CFBio nº 51/2025/GER.GERAL/CFBIO** comunicou a aprovação pela Diretoria do Conselho Federal de Biologia (CFBio) do projeto de subvenção econômica para a reforma da nova sede do Conselho Regional de Biologia da 10^a Região (CRBio-10), com o consequente encaminhamento para os trâmites de repasse de recursos. Complementarmente, foi formalizado o Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 05/2025, entre o CFBio e o CRBio-10, que concede R\$ 272.183,83 para a modernização da infraestrutura da sede do CRBio-10, detalhando as obrigações das partes, a liberação de recursos em parcelas, a vigência do termo e os procedimentos de prestação de contas e rescisão, em conformidade com a Resolução CFBio nº 653/2023.

2. **Ofício CFBio nº 56-2025-GER.GERAL-CFBIO,** o ofício informa que o Cadastro Nacional de Biólogos já se encontra devidamente atualizado com os dados dos profissionais vinculados à jurisdição do CRBio-10, conforme informações repassadas pelo Regional.

3. **Ofício Circular CFBio nº 116/2025/ADMIN/CFBIO,** o Conselho Federal de Biologia (CFBio) encaminhou o Parecer Jurídico nº 192/2025, que responde a uma consulta do CRBio-10 sobre a cobrança da primeira anuidade. O parecer esclarece que, de acordo com a Resolução CFBio nº 675/2023, recém-formados que se registrarem em até 12 meses após a colação de grau têm direito a 50% de desconto na primeira anuidade. Conforme a Resolução CFBio nº 716/2025, o valor da primeira anuidade deve ser calculado proporcionalmente (duodécimos) aos meses restantes do exercício. O parecer conclui que, do ponto de vista matemático, a ordem de aplicação do desconto de 50% e da proporcionalidade é indiferente, sendo correto calcular o valor proporcional sobre a anuidade já reduzida em 50%, visando uniformizar o procedimento em todos os Conselhos Regionais.

4. Foi informado que, no dia 30 de setembro, às 19h, a Câmara

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10^a REGIÃO

Rua Fortunato Ramos, 30, Ed. Cima Center, Sala 210

Santa Lúcia, Vitória, ES - CEP 29056-020

crbio10@crbio10.org.br



Conselho Regional de Biologia da 10^a Região



Municipal de Vila Velha realizará uma sessão solene em homenagem ao Dia dos Biólogos, convidando a todos para participar. **III ORDEM DO DIA:** 1. Ofício CFBio nº 50/2025/GER.GERAL/CFBIO solicita esclarecimentos detalhados sobre a decisão do CRBio-10 da não emissão de carteiras profissionais físicas, conforme manifestado no Ofício nº 107/2025 – PRES/CRBio-10. A *Diretoria do CRBio-10 informa que para atender a demanda do CFBio, através do ofício 117/2025, solicitou o fornecimento de papel moeda ao CFBio.* Em resposta, através do Ofício CFBio nº 240/2025/ADMIN/CFBIO, comunica o envio de 220 Cédulas de Identidade Profissional de Biólogo (números 077781 a 078000), juntamente com invólucros e películas. O CFBio esclarece que, com a implementação de um novo Sistema Integrado de Gestão, as cédulas profissionais passarão a ser disponibilizadas em formatos físico (cartões de polietileno) e digital, substituindo o modelo atual em papel moeda. Por essa razão, o CFBio não fará novas aquisições do modelo antigo, e o estoque existente está sendo fracionado entre os regionais para atender às demandas até a implantação do novo sistema. 2. **Foi apresentado registro secundário e aprovado por “ad referendum” os seguintes biólogos:** Pilar Cozendey Silva registro nº 112249/04, processo sei 2025/000002.10-7; Fabiano Aguiar da Silva registro nº 087155-04, processo sei 2025/000004.10-0; Thamires de Oliveira Cardozo, registro 124404/01, processo SEI 2025/000017.10-4; Augusto Henrique Batista Rosa, registro 139481/01-D, processo SEI 2025/000016.10-8; Miguel Angelo Cançado Assis - CRBio 49438/04/D, processo SEI 2025/000015.10-1; Marcelo Madeira Martins da Silva - CRBio 126949/O2-D, processo SEI 126949/O2-D; Narjara Lopes de Abreu, nº 062737/04-D, processo SEI: 2025/000031.10-7; Gláucia Moreira Drummond registro 13278-04 D, processo sei nº 2025/13278.10. 3. **Foi apresentado a solicitação de registro definitivo, e aprovado por “ad referendum” os seguintes biólogos:** Mayra silva de Melo Trancoso - processo sei 2025/000001.10-0 (necessidade de complementação de carga horária); Sara Vitoria Cortelette - CRBio 144044/10/D, processo SEI 2025/000014.10-5, (com observação da necessidade de ser analisado pela CFAP). 4. **Foi apresentado a solicitação de registro e aprovado por “ad referendum” as seguintes empresas:** Zarb Distribuidora do Brasil CNPJ 007.790.729/0001-58, processo SEI 2025/000007.10-9, foi atribuindo o Biólogo Marlton Gnocchi Repossi, registro nº 91045/10-D como responsável técnico; Empresa GR14 Operações Logísticas LTDA, CNPJ: 46.509.299/0001-05 – Registro nº 2041, também foi atribuindo o Biólogo Marlton Gnocchi Repossi, registro nº 91045/10-D como responsável técnico. 5. **Foi apresentado registro novo e aprovado por “ad referendum” os seguintes biólogos:** Lincoln de Almeida Martins



Conselho Regional de Biologia da 10^a Região



CPF:114.XXX.XXX-42, devendo ser encaminhado para análise da CFAP para emissão de ART e tal tratativa deverá ser informada ao profissional, processo SEI 2025/144.047. **6.** O Conselheiro Secretário, Paulo Roberto de Jesus Filho, apresentou a proposta para iniciar os trâmites de concessão do título de Biólogo Honorário ao Sr.Leonardo Prest Merçon Rocha, em reconhecimento à sua destacada atuação em atividades relevantes nas Ciências Biológicas. Na ocasião, foi mencionado que a concessão deste título é amparada pela Resolução CFBio nº 353/2014, que permite ao Conselho Federal de Biologia (CFBio) homenagear cidadãos não biólogos que se enquadrem nesses critérios. *A Diretoria, após a apresentação, aprovou a sugestão e deliberou seguir com o pedido, encaminhando-o para apreciação na próxima plenária do Conselho. O Conselheiro Secretário Paulo Roberto, será o responsável por elaborar a documentação e o pedido formal necessários para a concessão do título, visando a apresentação na referida plenária.* **7.** Foi sugerida a reativação do contrato com os Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) do Brasil, visando otimizar as operações de logística. *Após discussão, a Diretoria deliberou que daria prosseguimento a essa proposta, com o objetivo de analisar a viabilidade e os termos para a retomada do contrato.* **8.** O Ofício Circular CFBio nº 112/2025/ADMIN/CFBIO, acompanhado da Exposição de Motivos nº 1/2025, informa aos Presidentes de CRBios sobre o encaminhamento de uma minuta de Resolução para fixar os valores das anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas eleitorais para o exercício de 2026, aplicáveis a pessoas físicas e jurídicas. *A diretoria do CRBio 10 deliberou e respondeu a demanda dentro do prazo, por meio do ofício 119/2025.* **9.** Em reunião da Diretoria do CFBio em 21 de agosto de 2025, conforme o Extrato da Ata da 516^a Reunião e com base no Parecer Jurídico AJUR/CFBio Nº 188/2025, foi discutida a irregularidade da acumulação dos cargos de Conselheira Tesoureira e Coordenadora da Comissão de Tomada de Contas (CTC) no âmbito do CRBio-10, o que foi considerado um conflito de interesses que fragiliza a governança e viola o princípio da segregação de funções. Diante disso, a Diretoria do CFBio deliberou por unanimidade, através do Ofício CFBio nº 52/2025, que o CRBio-10 deveria recompor a CTC e atualizar a portaria pertinente em seu site no prazo de 5 dias. *Para atender a essa solicitação, o CRBio-10 deliberou e publicou a Portaria CRBio-10 Nº 49, em 22 de agosto de 2025, alterando formalmente a composição da Comissão de Tomada de Contas, que passa a ser composta por Daniel Gosser Motta (Coordenador), Vanessa Menezes dos Santos (Secretária) e Patrícia Seibert Silva (Vogal), revogando-se disposições anteriores.* **10.** O Ofício Circular CFBio nº 113/2025/ADMIN/CFBIO, foi apresentada a iniciativa do Conselho Federal de Biologia (CFBio),

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10^a REGIÃO

Rua Fortunato Ramos, 30, Ed. Cima Center, Sala 210
Santa Lúcia, Vitória, ES - CEP 29056-020
crbio10@crbio10.org.br



Conselho Regional de Biologia da 10^a Região



por meio de sua Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP/CFBio), de criar grupos de WhatsApp para otimizar a comunicação e fortalecer a integração entre os Setores de Fiscalização do Sistema CFBio/CRBios. A medida visa garantir maior agilidade na troca de informações e a cooperação nas atividades de orientação e fiscalização profissional, sendo que os interessados em participar devem encaminhar seus contatos telefônicos à Secretaria do CFBio. *A diretoria do CRBio 10 já aderiu aos grupos visando melhorar a comunicação no sistema CFBio/ CRBio.* **11. Ofício Circular CFBio nº 115/2025/ADMIN/CFBIO**, o Conselho Federal de Biologia (CFBio) solicitou aos CRBios o preenchimento e envio dos Relatórios de Aplicação dos Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025. Estes relatórios, a cargo das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos dos CRBios, devem ser encaminhados ao Setor de Arquivo do CFBio até 31 de outubro de 2025, seja por e-mail ou via processo SEI, para posterior compilação em um relatório único do Sistema CFBio/CRBios a ser enviado ao Arquivo Nacional, em conformidade com a Portaria AN nº 93/2022. *Diante das informações apresentadas, a diretoria do CRBio 10 irá deliberar sobre a garantia do preenchimento e envio do referido relatório dentro do prazo estabelecido, designando a comissão responsável e assegurando a conformidade com as diretrizes do CFBio.* **12. O OFÍCIO CIRCULAR CFBio Nº 14/2025/GER.GERAL/CFBIO** informa sobre a conclusão do Plano de Dados Abertos (PDA) do Sistema CFBio/CRBios para o período de 2025-2027, instituído pela Resolução CFBio nº 740/2025, em conformidade com o Decreto nº 8.777/2016. O PDA visa promover a transparência, inovação, eficiência, controle social e participação cidadã na administração pública, com implementação gradual e exigindo adequações nos sistemas de tecnologia da informação. O PDA deverá ser publicado nos canais oficiais, e a Diretoria de cada CRBio deverá, em até 60 dias, definir as unidades responsáveis pela publicação e atualização das bases de dados, além de instituir um Grupo de Trabalho específico para o acompanhamento e supervisão da execução do PDA, com atribuições detalhadas. Os CRBios também devem desenvolver um plano de comunicação institucional para divulgação e, ao final de cada exercício financeiro, encaminhar um relatório de acompanhamento da execução do PDA ao CFBio. *Diante das informações apresentadas, a diretoria do CRBio 10 deliberou sobre a necessidade de implementação e instituir sobre o Grupo de Trabalho.* **13. Ofício Circular CFBio nº 117/2025/ADMIN/CFBIO** encaminha a Resolução CFBio nº 744/2025, que regulamenta a organização e o funcionamento da ouvidoria



Conselho Regional de Biologia da 10^a Região



e o acesso à informação no Sistema CFBio/CRBios. A resolução estabelece que cada Conselho Regional deve instituir sua própria Ouvidoria, responsável por receber, analisar e responder manifestações de cidadãos (denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações), em conformidade com as Leis nº 13.460/2017 e nº 12.527/2011, que tratam da ouvidoria e do acesso à informação pública, respectivamente. O CFBio e os CRBios têm o prazo de 180 dias, a partir da publicação da norma, para implementar todas as providências administrativas, operacionais e tecnológicas necessárias. *Diante das informações apresentadas, a diretoria do CRBio 10 deliberou que irá implementar as medidas necessárias.* **14: A Resolução CFBio nº 743/2025**, comunicada pelo Ofício Circular CFBio nº 119/2025, estabelece as regras para que o Sistema CFBio/CRBios possa firmar parcerias não financeiras com terceiros, visando oferecer benefícios e descontos (como aperfeiçoamento, saúde, educação) aos biólogos registrados. Tais benefícios são exclusivos para profissionais adimplentes, e os Conselhos não terão responsabilidade financeira nem sobre a qualidade dos serviços/produtos dos parceiros. A norma exige transparência na divulgação das parcerias e revoga a Resolução nº 411/2016. *Diante das informações apresentadas, a diretoria do CRBio 10 deliberou que irá implementar as medidas necessárias.* **15:** O Conselheiro Secretário, Paulo Roberto de Jesus Filho, com registro nº 96540/10, comunicou a necessidade de seu afastamento temporário do cargo de Secretário até fevereiro de 2026, se mantendo como conselheiro titular. *Diante dessa solicitação, a diretoria analisou a situação e propôs o Conselheiro Titular Francys Lacchine Santos, registro nº 091575/10, para assumir a referida função e proposta de alteração será apresentada para deliberação e votação na próxima plenária que ocorrerá dia 25/09/2025.* **IV ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença do corpo de conselheiros e declarou encerrada a reunião às 21 horas e 52 minutos, da qual eu, Paulo Roberto de Jesus Filho, o Conselheiro Secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Idalucia Schimith Bergher _____

Daniel Gosser Motta _____



Conselho Regional de Biologia da 10^a Região



Paulo Roberto de Jesus Filho _____

Luana Zamprogno _____